



MUNICÍPIO DE MONTE CARLO-SC
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2019/CMDCA

Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Monte Carlo- SC

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Monte Carlo, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o Edital nº 01/2019/CMDCA, que abre inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Monte Carlo, publicado em data de 08/04/2019.

Em razão da retificação ora levada a efeito, o edital passa a contar com as seguintes alterações:

Onde se lê:

1.8 A jornada extraordinária do membro do Conselho Tutelar, em sobreaviso, deverá ser remunerada ou compensada, conforme dispõe a Lei Complementar Municipal n. 23/2007, ou a que a suceder.

Leia-se:

1.8 Os plantões prestados pelos Conselheiros Tutelares não serão remunerados e tampouco objeto de compensação, por integrarem as atividades e competências do Conselho Tutelar. (Redação dada pela LC nº 59/2013).

Onde se lê:

I. Certidão de Nascimento ou Casamento;

Leia-se:

VIII. Certidão de Nascimento ou Casamento, acompanhado do Título de Eleitor e documento oficial com foto que contenha CPF;

Onde se lê:

VIII. Diploma ou Certificado de Conclusão da (etapa da educação exigida pela Lei Municipal);

Leia-se:

VIII. Diploma ou Certificado de Conclusão do ensino médio ou superior.



MUNICÍPIO DE MONTE CARLO-SC
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Onde se lê:

7.6 O candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, no período 3 (três) a 4 (quatro) de junho de 2019, no horário de atendimento ao público, no (local), não se admitindo o envio de recurso por meio digital (e-mail).

Leia-se:

7.6 O candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, no período 3 (três) a 4 (quatro) de junho de 2019, no horário de atendimento ao público, das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, não se admitindo o envio de recurso por meio digital.

Onde se lê:

7.8 Da decisão de indeferimento da Comissão Especial Eleitoral o candidato poderá interpor novo recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de 10 (dez) e 14 (quatorze) de junho de 2019, no horário de atendimento ao público, no (local), não se admitindo o envio de recurso por meio digital (e-mail).

Leia-se:

7.8 Da decisão de indeferimento da Comissão Especial Eleitoral o candidato poderá interpor novo recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de 10 (dez) e 14 (quatorze) de junho de 2019, no horário de atendimento ao público, das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, não se admitindo o envio de recurso por meio digital.

Onde se lê:

7.10 Publicada a relação de inscrições deferidas, qualquer pessoa poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 19 (dezenove) e 21 (vinte e um) de junho de 2019, no horário de atendimento ao público, no (local), não se admitindo o envio de recurso por meio digital (e-mail), vedado o anonimato.



MUNICÍPIO DE MONTE CARLO-SC
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Leia-se:

7.10 Publicada a relação de inscrições deferidas, qualquer pessoa poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 19 (dezenove) e 21 (vinte e um) de junho de 2019, no horário de atendimento ao público, das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, não se admitindo o envio de recurso por meio digital, vedado o anonimato.

Onde se lê:

7.16 No dia 28 (vinte e oito) de julho de 2019, das XXh às XXh, será realizada a prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes e sobre informática básica, para a qual o candidato deve obter a nota mínima de (nota estipulada na Lei Municipal).

7.17 A divulgação das notas ocorrerá até o dia 12 (doze) de agosto de 2019, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos no período de 13 (treze) e 14 (quatorze) de agosto de 2019.

7.18 Os recursos serão apreciados diretamente pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que deverá publicar decisão até o dia 19 (dezenove) de agosto de 2019.

Leia-se:

7.16 Os candidatos habilitados ao pleito passarão por prova de conhecimento sobre o Direito da Criança e do Adolescente, O sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e informática, com questões múltiplas e de caráter eliminatório.

§ 1º A aprovação do candidato terá como base a nota igual ou superior a 6,0 (seis).

7.17 A prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes e sobre informática básica, será realizada entre os dias 22 (vinte e dois) de julho de 2019 a 11 (onze) de agosto de 2019.

7.18 A Comissão Eleitoral publicará até 22 (vinte e dois) de julho de 2019, os procedimentos referentes à aplicação da prova de conhecimentos, sobretudo, a data, local e horário.



MUNICÍPIO DE MONTE CARLO-SC
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Onde se lê:

8.11 *O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente organizará sessão aberta a toda a comunidade para a apresentação dos candidatos habilitados, no dia 05 (cinco) de setembro de 2019, às 18h30, no (local).*

Leia-se:

8.11 *O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente organizará sessão aberta a toda a comunidade para a apresentação dos candidatos habilitados, no dia 05 (cinco) de setembro de 2019, às 18h30, no Auditório Erci Dick.*

Onde se lê:

11.3 *A posse dos cinco primeiros candidatos eleitos que receberem o maior número de votos será em 10 (dez) de janeiro de 2019.*

Leia-se:

11.3 *A posse dos cinco primeiros candidatos eleitos que receberem o maior número de votos será em 10 (dez) de janeiro de 2020.*

Monte Carlo, 23 de abril de 2019.

FELIPE TIAGO PONTES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Monte Carlo-SC